

Publicado no D.O.E. nº 9621
Dia 22, 01, 16.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 275/2014
SEDS/APAE São Tomé

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 275/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE **SÃO TOMÉ**, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 062/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.851.991-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tomé**, com sede à Rua Valdomiro Assalim, nº 795, CEP 87.220-000, CNPJ/MF nº 80.616.352/0001-05, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Marcos Roberto Baroni**, portador da CI nº 5.544.781-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 911.132.459-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 275/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, ficando prorrogados da data de 30/04/2016 a data de **30/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O valor dos recursos do Conveniente, indicado na alínea "b" da Cláusula Quarta do Convênio nº 275/2014, passa a ter, com base no novo Plano de Aplicação aprovado em 30/11/2015, um acréscimo de R\$ 7.126,75 (sete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 17.126,75 (dezesete mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) de contrapartida.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 30/11/2015, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição, para aumento do valor da contrapartida em razão da ampliação do objeto e o consequente aumento do valor total do convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2016.



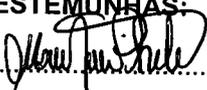
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social



Marcos Roberto Baroni
Presidente APAE São Tomé
RG 5.544.781-0
CPF 911.132.459-72

Marcos Roberto Baroni
Presidente da APAE de
São Tomé - PR

TESTEMUNHAS:

1: 

RG: 6.360609-0

2: 

RG: 8.445.546-6